



DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº: 08/2024/PMPB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10, DIESEL COMUM, ÓLEO DOIS TEMPOS E ARLA 32, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, Sr. **LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

54



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

CONSIDERANDO os apontamentos apresentados pela Comissão de Contratação, sugerindo a não homologação do certame, visto o sobrepreço;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº: 08/2024/PMPB, para os lotes 1, 2, 3 e 4 não atendeu aos requisitos editalícios, visto que não foi apresentada, considerando o valor final do Custo de Abastecimento;

CONSIDERANDO que os preços oferecidos pela licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº: 08/2024/PMPB, com relação ao custo unitário de litro de combustível, para os lotes 1, 2, 3 e 4, encontram-se em valores superiores ao de mercado;

CONSIDERANDO que os preços oferecidos pela licitante "DELLA GIUSTINA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº: 08/2024/PMPB, encontram-se em valores superiores aos valores praticados pela própria licitante em bomba de combustível;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº: 08/2024/PMPB, com relação os lotes 1, 2, 3 e 4.

Publique-se. Intime-se.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA CENTE POR UMA NOVA CIDADE.

Pescaria Brava/SC, 18 de Julho de 2024.


Lourival de Oliveira Izidoro
Prefeito Municipal